



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMC Nº 039/2020  
AUTORIA: VEREADOR EDGAR DO ESPORTE

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

O presente Parecer em epigrafe, tem por finalidade o Projeto de Lei CMC nº 039/2020, de autoria do vereador Edgar do Esporte, que denomina **QUADRA POLIESPORTIVA LEONORA MARQUES RICARDO**, a atual quadra de esporte do bairro Bela Vista, neste Município.

A proposta em tela veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, para análise dos aspectos que são de sua competência.

No escopo do Desígnio, o autor descreve que tem por conveniência homenagear a Senhora Leonora Marques, que foi uma das primeiras moradores e uma liderança atuante na comunidade do bairro Bela Vista, que durante a tua vida dedicou-se apresentar melhorias para a região, com intuito de elevar cada vez mais o nome do Município de Cariacica.

No que tange a propositura, em questão, e importante desatacar, que encontra amparo e fundamentação legal, no artigo 13, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Cariacica, que assim se encontra elencado:

***Art. 13 – Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência constitucional do Município, especialmente:***

***XVI – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.***

No que tange a tramitação da matéria em debate, não há qualquer impeditivo legal, eis que segue corretamente os ditames dos artigos 106 a 111 da Resolução 378/91 (Regimento Interno) deste Poder Legislativo.

---

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 36003400370036003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É importante ressaltar, que a Senhora Leonora, enquanto em vida sempre contribuiu, sonhou e lutou por melhorias na comunidade, infelizmente veio a falecer no ano de 2004, deixando uma lacuna difícil e ser preenchida, aonde sua memória será sempre cultuada na mente da região do bairro Bela Vista, através da Quadra que levará o teu nome, assim for aprovada pelos ilustres parlamentares que compõem este Parlamento.

Após uma análise minuciosa desta Comissão, ficou comprovado, que o Desígnio em debate, cumpre todos os requisitos requisitados, conforme narra o artigo 4º da Lei Complementar 51/2014.

Ante o exposto, esta Comissão usando de suas prerrogativas regimentais, e estando convenientemente agregada, e após debates e considerações, **opina pelo prosseguimento**, entendendo não haver qualquer óbice para sua regular tramitação, sobejando a decisão final ao Douto Plenário deste honroso Parlamento.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, em 16 de outubro de 2020

---

ITAMAR ALVES FREIRE  
RELATOR C.L.J.R.F.

Na forma do artigo 91, §2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas o Presidente e Secretario, concordando com o respectivo Relator.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

---

ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA  
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

---

EDGAR DO ESPORTE  
SECRETARIO C.L.J.R.F.

---

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 36003400370036003A00540052004100